

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2016 CELEBRADO EM 09 DE MAIO DE 2016, ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA E EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICAS - EPL, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE S.A - EPL E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA

Processo nº 03019.000361/2015-30.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre C, 8º andar Ed. Parque Cidade Corporate, CEP 70.380-200 - Brasília/DF neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor **JOSE CARLOS MEDAGLIA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade RG nº 2.916.693 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.908.520-20, domiciliado em Brasília - DF e por seu Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 03.809.444-48 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.812.585-00, domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **EPL**, e de outro o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**, Ed. BNDES, Setor Bancário Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, **ERNESTO LOZARDO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3.498.854 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.398.838-72, domiciliado em Brasília - DF, doravante denominado simplesmente **IPEA** e, quando em conjunto, denominadas **PARTÍCIPES**, resolvem, como de fato resolvido têm, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 01/2016**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que em 06 de maio de 2016 a EPL e o IPEA firmaram o Termo de Execução Descentralizada visando revisar e aprimorar as projeções das matrizes de origem e destino da movimentação de cargas e passageiros.

Considerando a necessidade de ajustar o instrumento para garantir a continuidade da execução da parceria entre os **PARTÍCIPES**;

os **PARTÍCIPES** resolvem, como de fato resolvido têm, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Alterar a dotação orçamentária descrita no item 4.2 da Cláusula Quarta - Do Destaque Orçamentário;
- II. Ajustar, no Plano de Trabalho, por meio do Primeiro Termo de Ajuste, parte integrante do presente aditivo:

- a. Quadro 1 - Cronograma de Atividades e Produtos disposto no item 10. Cronograma de Atividades e Produtos;
- b. Quadro 3 - Previsão Orçamentária disposto no item 12 Destaque Orçamentário
- c. Quadro 4 - Previsão de Desembolso disposto no item 13. Cronograma de Desembolso

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES

2.1. O Quadro de Previsão Orçamentária previsto no item 4.2 da Cláusula Quarta - Do Destaque Orçamentário passa a vigorar com a seguinte redação:

| QUADRO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|-------|---------------------|--------|
| Funcional Programática | Programa de Trabalho/ Projeto Atividade | Fonte | Natureza de Despesa | Va |
| 26.121.2101.20UA.0001 Estudos, projetos e Planejamento de Infraestrutura | Auxílio Financeiro a Estudantes | 100 | 33.90.18 | R\$ 1. |
| | Diárias a servidores | | 33.90.14 | R\$ 3 |
| | Passagens e despesas com locomoção | | 33.90.33 | R\$ 3 |
| | Serviços de terceiros pessoas jurídicas (diárias a terceiros) | | 33.90.36 | R\$ 8 |
| Valor Total | | | | R\$ 2. |

2.2. Quadro 1 - Cronograma de Atividades e Produtos disposto no item 10. Cronograma de Atividades e Produtos do Plano de Trabalho passa a vigorar conforme abaixo:

| FRENTES | ATIVIDADES | Produtos | Ano/Meses |
|---------|------------|----------|-----------|
|---------|------------|----------|-----------|

EM BRANCO

EMERSON

EM BRANCO



| Programa de Trabalho/ Projeto Atividade | Total ano 2016(RS) | 1° Trim | 2° Trim | 3° Trim | 4° Trim |
|--|------------------------|-----------------|----------------|---------------|---------------|
| Concessão de bolsas a estudantes | R\$ 402.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 53.600,00 | RS 174.300,00 | RS 174.300,00 |
| Diárias a Servidores | R\$ 10.321,44 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | RS 0,00 | RS 10.321,44 |
| Passagens e despesas com locomoção | R\$ 25.295,43 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | RS 25.295,43 |
| Serviços de terceiros pessoas jurídicas | R\$ 1.103,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | RS 0,00 | RS 1.103,90 |
| (diárias a terceiros) | | | | | |
| | R\$ 438.920,77 | R\$ 0,00 | R\$ 53.600,00 | RS 174.300,00 | RS211.020,77 |
| Programa de Trabalho/ Projeto Atividade | Total ano 2017 (RS) | 1° Trim | 2° Trim | 3° Trim | 4° Trim |
| Concessão de bolsas a estudantes | R\$ 697.200,00 | R\$ 174.300,00 | R\$ 174.300,00 | RS 174.300,00 | RS 174.300,00 |
| Diárias a Servidores | R\$ 155.771,00 | | R\$ 55.257,00 | R\$ 55.257,00 | RS 45.257,00 |
| Passagens e despesas com locomoção | R\$ 118.080,16 | | R\$ 1.823,16 | RS 61.000,00 | RS 55.257,00 |
| Serviços de terceiros pessoas jurídicas | R\$ 23.853,67 | | RS 2.154,70 | RS 12.419,00 | RS 9.279,97 |
| (diárias a terceiros) | | | | | |
| | R\$ 994.904,83 | R\$ 174.300,00 | R\$ 233.534,86 | RS 302.976,00 | RS 284.093,97 |
| Programa de Trabalho/ Projeto Atividade | Total ano 2018 (RS) | 1° Trim | 2° Trim | 3° Trim | 4° Trim |
| Concessão de bolsas a estudantes | R\$ 458.400,00 | RS 121.800, (M) | R\$ 121.800,00 | RS 107.400,00 | RS 107.400,00 |
| Diárias a Servidores | R\$ 181.993,80 | R\$ 16.222,00 | RS 55.257,00 | RS 55.257,00 | RS 55.257,00 |
| Passagens e despesas com locomoção | R\$ 201.000,00 | R\$ 18.000,00 | R\$61.000,00 | RS 61.000,00 | RS61.000,00 |
| Serviços de terceiros pessoas jurídicas | R\$ 60.664,60 | R\$ 5.407,60 | R\$ 18.419,00 | RS 18.419,00 | RS 18.419,00 |
| (diárias a terceiros) | | | | | |
| | R\$ 902.058,40 | R\$ 161.429,60 | R\$ 256.476,00 | RS 242.076,00 | RS 242.076,00 |

EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Execução Descentralizada nº 01/2016 e respectivo Plano de Trabalho, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

4.1 A EPL providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20(vinte) dias daquela data.

E, assim, por estarem de acordo firmam os PARTÍCIPES o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada 01/2016 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

ASSINATURAS:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A
JOSE CARLOS MEDAGLIA FILHO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA
APLICADA
ERNESTO LOZARDO
Presidente

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A
ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON CARDOSO DIAS, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MEDAGLIA FILHO, Usuário Externo**, em 23/04/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Lozardo, Presidente**, em 27/04/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0116451** e o código CRC **4A3179B7**.